



DESPACHO

Processo nº 1117/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 999/2023

Na forma do expediente, Memorando nº 026/2023 do Conselho Municipal de Previdência Social, através do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, documentos de habilitação anexados, fica autorizada a contratação da empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA (CNPJ 43.739.124/0001-04)**, visando serviços de **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS** do Município para o ano de 2024, pelo valor de R\$ 8.422,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais), devendo ser realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467/2022, suas respectivas normativas e conforme o Termo de Referência.

O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, não podendo ultrapassar 30/06/2024. O pagamento será efetuado por ocasião da entrega dos serviços e assinatura do termo de entrega, mediante a apresentação da nota fiscal por parte da contratada.

Conforme parecer jurídico, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se súmula deste processo.

Encruzilhada do Sul, 27 de setembro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL COM EMISSÃO DE DRAA

1 – OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de serviços de avaliação atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Encruzilhada do Sul 2024 base 2023.

2 – JUSTIFICATIVA: Em análise do objeto e natureza do serviço conclui que existe a necessidade da formalização de instrumento contratual para que o mesmo seja prestado, uma vez que tal serviço é específico de profissional atuário, tendo em vista que a Avaliação Atuarial é obrigatória pois atende ao disposto no art. 10 da lei 9717/98, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e também ao contido na Portaria nº 1.467/2022.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE CÁLCULO ATUARIAL COM EMISSÃO DE DRAA	1

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser executado após a realização de contrato com a empresa vencedora da dispensa de licitação, podendo todo o trabalho ser realizado de forma remota, desde que a mesma informe os dados necessários para realização da Avaliação Atuarial.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

Os recursos orçamentários decorrentes da execução do objeto desta contratação e as despesas necessárias aos pagamentos dos encargos resultantes ocorrerão a conta de créditos orçamentários especificados abaixo:



A despesa será realizada através da dotação orçamentária: Unidade Gestora 004-03.02/2005 33.90.39.79 elemento reduzido 4214

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço caracterizada pela realização do cálculo atuarial e emissão de DRAA. O prazo a ser atendido para a entrega de todo o serviço contratado será de 180(cento e oitenta) não podendo ultrapassar 30.06.2024.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, como contratante:

- a. Encaminhar as solicitações detalhadas quanto a realização da avaliação atuarial, objeto deste Termo de Referência;
- b. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste termo de referência caso esteja em desacordo com o proposto;
- c. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;
- d. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;
- e. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a contratada desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no contrato;
- f. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A avaliação atuarial ordinária com data focal em 31 de dezembro, para apuração das Reservas Matemáticas (Provisões), apresentação do Resultado (déficit/superávit técnico) e sugestão do respectivo Plano de Custeio, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, com base na metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial do RPPS, devidamente homologada pela Secretaria da Previdência (SPREV);
- b. Preenchimento e envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), e demais informações à Secretaria da Previdência (SPREV), conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022;
- c. Quando necessário, elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA) conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022;
- d. avaliação atuarial ordinária deve ser realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência Constantes na Portaria MTP nº 1.467/2022.
- e. Elaboração das projeções atuariais com base no fluxo de receitas e despesas do RPPS, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022;
- f. Apresentação do Demonstrativo de Duração do Passivo, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, para apuração do prazo médio do fluxo de pagamentos de benefícios do RPPS;



- g. Tratamento da base de dados do RPPS, com os ajustes estatísticos necessários, para envio ao RPPS e Secretaria de Previdência, conforme dispõe a Portaria MTP nº 1.467/2022;
- h. Confecção e envio do Relatório de Avaliação Atuarial com os resultados apurados, com parecer atuarial conclusivo a respeito do Plano de Custeio e demais informações, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022;
- i. Assessoramento para respostas às notificações originais pela Previdência Social e para acompanhamentos do Tribunal de Contas do Estado.
- j. Apresentação do Relatório Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial de maneira presencial, agendada pelo RPPS
- k. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- l. Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- m. A contratada ficará obrigada a executar os serviços programados nestas especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da contratante;
- n. Responsabilizar-se pelas despesas operacionais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, bem como arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, propostos ou representantes, seja por atividade dolosa ou culposa, à contratante;
- o. Providenciar, a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução de serviço, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da contratante;
- p. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- q. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- r. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes a matéria objeto deste contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos e convenientes;
- s. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

Encruzilhada do Sul, 23 de agosto de 2023.

JORCEI TEIXEIRA MARCHANT
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social